



# Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha

079

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO AÇORIANO

L E I No. 2.922/95

## "ABRE CREDITO SUPLEMENTAR"

FERULIO TEDESCO NETTO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1o. - Fica suplementada a seguinte dotação orçamentária, conforme segue:

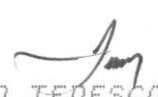
- 01- CAMARA MUNICIPAL
- 01- CAMARA MUNICIPAL
- Atividade 2.001- Manutenção dos serviços da Câmara
- 3.1.3.2- Outros Serviços e Encargos.....R\$ 13.000,00

ARTIGO 2o. - Servirá de recurso para cobrir a suplementação constante no artigo anterior, à redução da seguinte dotação orçamentária:

- 01- CAMARA MUNICIPAL
- 01- CAMARA MUNICIPAL
- Atividade 2.001- Manutenção dos Serviços da Câmara
- 4.1.2.0- Equipamento e Material Permanente..R\$ 13.000,00

ARTIGO 3o. - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor a partir desta data.

CABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 07 de junho de 1995

  
FERULIO TEDESCO NETTO  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE

  
GERALDO BARCELLOS  
Secretário de Administração